Exes Crédito Direto - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

CNPJ: 35.448.908/0001-47
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2025
e relatório dos auditores independentes

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/GFPR8-VWCV8-2MTZK-TBXXH

Conteúdo

	Página
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis	**2**
Balanço patrimonial	**6**
Demonstração do resultado	**7**
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	**8**
Demonstração dos fluxos de caixa	**9**
Notas explicativas às demonstrações contábeis	**10**

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/GFPR8-VWCV8-2MTZK-TBXXH

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos cotistas e ao Administrador do
Exes Crédito Direto - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
São Paulo - SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis do Exes Crédito Direto - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Exes Crédito Direto - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião com ressalva

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui cotas de fundos de investimento em direitos creditórios no montante de R$42.201 mil que representavam 40,37% do seu patrimônio líquido para o qual não nos foi disponibilizada, pela Administração, evidência de auditoria apropriada e suficiente para validação deste saldo. Consequentemente, não pudemos aplicar procedimentos de auditoria que considerássemos necessários para nos satisfazer quanto à adequação deste saldo. Acreditamos que os possíveis efeitos de distorções não detectadas, se houver, poderiam ser relevantes, mas não generalizados para as demonstrações contábeis.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/GFPR8-VWCV8-2MTZK-TBXXH

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes

As demonstrações contábeis referentes ao período de 1º de janeiro de 2024 a 12 de julho de 2024 (data da transferência da Administradora), apresentadas para fins de comparação, foram auditadas por outros auditores independentes que sobre elas emitiram parecer sem ressalva datado de 8 de outubro de 2024.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentada no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis", incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo.

Avaliação dos Investimento em direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possuía o montante de R$ 57.532 mil que representavam 55,04% do seu patrimônio líquido, investido em direitos creditórios com e sem aquisição substancial de riscos e benefícios. Tratamos este como um principal assunto de auditoria considerando o impacto direto na valorização, existência e realização desses ativos devido à materialidade no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) conciliação contábil da carteira; (ii) recálculo do valor presente dos recebíveis; (iii) verificação dos lastros das operações de crédito, por amostragem; (iv) verificação dos termos e condições de cessão para as aquisições de direitos creditórios, por amostragem; (v) verificação da aquisição e liquidação dos direitos creditórios ocorridas no exercício; (vi) análise da liquidação financeira das aquisições e liquidações dos direitos creditórios ocorridas no exercício; (vii) verificação da inadimplência e possível provisão de recuperação de recebíveis; e (viii) análise do enquadramento dos direitos creditórios adquiridos no exercício quanto aos critérios de elegibilidade definidos no Regulamento do Fundo.

Com base nos procedimentos de auditoria supracitados sobre a carteira de investimentos em direito creditório e nos resultados obtidos, consideramos que os critérios e premissas adotadas pelo Administrador do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/GFPR8-VWCV8-2MTZK-TBXXH

Responsabilidades do Administrador do Fundo pelas demonstrações contábeis

O Administrador do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, o Administrador do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que o Administrador do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é seu Administrador, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/GFPR8-VWCV8-2MTZK-TBXXH

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 2026

Assinado eletronicamente por:
Tatiana Martins
CPF: ***.543.177-**
Data: 01/04/2026 11:08:24 -03:00

Tatiana Martins de Oliveira Gomes
Contadora CRC RJ 077127/O-9

MCS Markup Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC RJ 006917/O-3

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/GFPR8-VWCV8-2MTZK-TBXXH

EXES CRÉDITO DIRETO – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 35.448.908/0001-47
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações da posição financeira
Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais - R$)

		2025		2024	
Ativo	**Nota**	**Valor**	**% sobre o PL**	**Valor**	**% sobre o PL**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**	**4.165**	**3,98**	**27.956**	**27,49**
Disponibilidades		**2**	**-**	**1**	**-**
Depósitos bancários - Banco Daycoval S.A. (*)	8	1	-	1	-
Depósitos bancários - Itaú Unibanco S.A.		1	-	-	-
Cotas de fundo de investimento financeiro		**4.163**	**3,98**	**27.955**	**27,49**
Daycoval Títulos Públicos I F.I.R.F.		4.163	3,98	27.955	27,49
Instrumentos financeiros	**5**	**42.977**	**41,11**	**90**	**0,09**
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios		**42.902**	**41,04**	**-**	**-**
Exes Maranhão Fiagro - F.I.D.C		42.201	40,37	-	-
Exes Special Opportunities II F.I.D.C R.L		701	0,67	-	-
Ações de companhia aberta		**75**	**0,07**	**90**	**0,09**
Lojas Americanas Amazônia S.A. - AMER		75	0,07	90	0,09
Direitos creditórios	**5**	**57.532**	**55,04**	**73.130**	**71,89**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios		**44.770**	**42,83**	**64.349**	**63,26**
Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA)		23.676	22,65	42.841	42,12
Debêntures		11.668	11,16	14.940	14,69
Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI)		3.812	3,65	4.053	3,98
Cédula de Produto Rural (CPR)		3.721	3,56	-	-
A vencer	5.3 / 5.4	1.893	1,81	2.515	2,47
Sem aquisição substancial dos riscos e benefícios		**12.762**	**12,21**	**8.781**	**8,63**
A vencer		12.611	12,06	8.781	8,63
Vencidos		151	0,15	-	-
Outros valores e bens		**-**	**-**	**561**	**0,55**
Direitos creditórios a receber	5.3 / 5.4	-	-	560	0,55
Despesas diferidas		-	-	1	-
Total do ativo		**104.674**	**100,13**	**101.737**	**100,02**
Passivo					
Direitos creditórios	**6**	**110**	**0,11**	**-**	**-**
Outras obrigações		**110**	**0,11**	**-**	**-**
Direitos creditórios a identificar	6.3 / 6.4	110	0,11	-	-
Valores a pagar		**21**	**0,02**	**28**	**0,02**
À sociedade custodiante (*)	**8**	6	0,01	4	-
À sociedade administradora (*)	**8**	12	0,01	12	0,01
Demais valores		3	-	12	0,01
Total do passivo		**131**	**0,13**	**28**	**0,02**
Patrimônio líquido	**11**	**104.543**	**100,00**	**101.709**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**104.674**	**100,13**	**101.737**	**100,02**

(*) Transações com partes relacionadas (conforme nota explicativa nº 8)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/GFPR8-VWCV8-2MTZK-TBXXH

EXES CRÉDITO DIRETO – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 35.448.908/0001-47
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações do resultado
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2025	2024
Resultados		**22.082**	**17.238**
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**5**	**20.905**	**16.240**
Resultado com direitos creditórios	5.4	20.905	15.553
(-/+) Constituição/reversão de provisão de perda com devedores duvidosos	5.7	-	687
Cotas de fundo de investimento	**4**	**1.118**	**633**
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro		843	633
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios		275	-
Ações de companhia abertas	**5**	**(15)**	**363**
Resultado com aplicação em ações de companhia aberta		(15)	363
Títulos de Renda Fixa		**6**	**-**
Resultado com letras financeiras		6	-
Resultados diversos		**67**	**2**
Outras receitas operacionais		67	2
Encargos		**(286)**	**(396)**
Despesas diversas		**(16)**	**-**
Outras despesas operacionais		(16)	-
Despesas da Administração	**13**	**(199)**	**(241)**
Remuneração da Administração	(a)	(146)	(129)
Despesa de Controladoria	(a)	(53)	(112)
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(52)**	**(41)**
Taxa de fiscalização CVM		(25)	(13)
Taxa CETIP		(22)	(22)
Taxa ANBIMA		(5)	(6)
Despesas de serviços técnicos especializados		**(19)**	**(113)**
Consultoria jurídica		-	(65)
Auditoria externa		(19)	(35)
Outros serviços técnicos		-	(14)
Resultado líquido do exercício pertencente aos detentores de cotas classificados no PL		**21.796**	**16.843**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/GFPR8-VWCV8-2MTZK-TBXXH

EXES CRÉDITO DIRETO – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 35.448.908/0001-47
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações das mutações no patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

							Nota	2025	2024
Patrimônio líquido no início do exercício								**101.709**	**45.347**
Representado por	27.433.172,1231	cotas subordinadas	a	R$	1,9927	cada		54.665	-
Representado por	27.671.486,4842	cotas seniores	a	R$	1,7001	cada		47.044	-
Representado por	15.590.662,5800	cotas subordinadas	a	R$	1,3760	cada		-	21.453
Representado por	16.209.141,3900	cotas seniores	a	R$	1,4741	cada		-	23.894
Resultado líquido do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL								**21.796**	**16.843**
Cotas emitidas no exercício							**10**	**88.555**	**50.932**
21.136.894,4235	cotas subordinadas						(a)	45.474	-
24.013.520,9663	cotas seniores						(a)	43.081	-
12.114.616,2031	cotas subordinadas						(a)	-	22.000
18.239.775,3115	cotas seniores						(a)	-	28.932
Cotas resgatadas no exercício							**10**	**(107.517)**	**(11.413)**
34.199.066,1290	cotas subordinadas						(b)	(74.523)	-
18.411.201,7163	cotas seniores						(b)	(32.994)	-
272.106,6600	cotas subordinadas						(b)	-	(399)
6.777.430,2174	cotas seniores						(b)	-	(11.014)
Decréscimo decorrente da movimentação de cotas								**(18.962)**	**39.519**
Patrimônio líquido no final do exercício							**11**	**104.543**	**101.709**
Representado por	14.371.000,4176	cotas subordinadas	a	R$	2,5950	cada		37.292	-
Representado por	33.273.805,7342	cotas seniores	a	R$	2,0211	cada		67.251	-
Representado por	27.433.172,1231	cotas subordinadas	a	R$	1,9927	cada		-	54.665
Representado por	27.671.486,4842	cotas seniores	a	R$	1,7001	cada		-	47.044

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/GFPR8-VWCV8-2MTZK-TBXXH

EXES CRÉDITO DIRETO – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 35.448.908/0001-47
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações dos fluxos de caixa - método indireto
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2024	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**21.796**	**16.843**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa			
(+) Taxa de administração a pagar		12	12
(+) Taxa de custódia a pagar		6	4
(+) Despesas diversas		3	12
(-) Resultado com direitos creditórios		(20.905)	(15.553)
(-) Resultado com cotas de fundo de investimento em direitos creditórios		(275)	-
(-) Resultado com ações de companhia aberta		15	(633)
Resultado líquido ajustado		**652**	**685**
Fluxo de caixa das atividades de operacionais			
Redução/(aumento) em direitos creditórios		36.503	(13.176)
Redução/(aumento) em Renda variável		-	543
Redução/(aumento) em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios		(42.627)	-
Redução/(aumento) em outros valores e bens		561	(561)
Redução/(aumento) em outros créditos		-	-
(Redução)/aumento em provisão de pagamentos a efetuar		82	(47)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(5.481)**	**(13.241)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	**11**		
(+) Emissão de cotas		88.555	50.932
(-) Resgate de cotas		(107.517)	(11.413)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**(18.962)**	**39.519**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(23.791)**	**26.963**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	27.956	993
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	4.165	27.956
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(23.791)**	**26.963**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/GFPR8-VWCV8-2MTZK-TBXXH

EXES CRÉDITO DIRETO – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 35.448.908/0001-47
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais - R$, exceto as quantidades e o valor unitário de cotas ou quando especificado)

1. Contexto operacional

O Exes Crédito Direto - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído em 22 de outubro de 2019, sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, e iniciou suas atividades em 24 de junho de 2020, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a investidores qualificados, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM nº 30/2021 e alterações posteriores.

A Classe Única de Cotas do Exes Crédito Direto - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Classe" ou "Classe Única") se enquadra na categoria de fundo de investimento em direitos creditórios, conforme o Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22, com responsabilidade limitada dos cotistas e com classe única de cotas, constituída em regime aberto e destinada aos investidores autorizados, sendo vedada a afetação ou a vinculação, a qualquer título, de parcela do patrimônio a qualquer subclasse de cotas.

A Classe tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização das suas cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nos direitos creditórios, observada a política de investimento da Classe.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos da Classe, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados à Classe, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da Classe é realizada pelo Banco Daycoval S.A. ("Administrador") e a gestão da carteira da Classe é realizada pela Éxes Gestora de Recursos Ltda. ("Gestora").

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa nº 489, de 14 de janeiro de 2011, pela Resolução CVM nº 175/22, a qual a Classe está adaptada desde 17 de setembro de 2024, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/GFPR8-VWCV8-2MTZK-TBXXH

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pelo Administrador da Classe em 1 de abril de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Políticas contábeis

Entre as principais políticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional da Classe e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e cotas de fundo de investimento financeiro, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro”.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/GFPR8-VWCV8-2MTZK-TBXXH

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pela Classe. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

(iv) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

As aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício em “Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios”.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/GFPR8-VWCV8-2MTZK-TBXXH

d) Ações de companhias abertas

As ações disponíveis para negociações são avaliadas com base na última cotação de fechamento divulgada nas bolsas de valores, onde a ação possui regularmente maior liquidez.

e) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando a Classe não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade do Administrador que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para a Classe; e

- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para a Classe.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/GFPR8-VWCV8-2MTZK-TBXXH

f) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão, quando aplicável, é constituída sempre quando há evidências de redução no valor recuperável dos ativos da Classe. Caso haja perda por valor recuperável, a provisão é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa de perdas de crédito esperada.

Para classificação da perda esperada destes ativos devem ser utilizados critérios consistentes e verificáveis que combinam as informações econômico-financeiras, cadastrais e mercadológicas do tomador, com as garantias acessórias oferecidas a operação. As ponderações desses itens devem estabelecer o provisionamento mínimo necessário para fazer frente aos níveis de riscos assumidos, em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 489/11.

O Administrador realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pela classificação de risco de acordo com o histórico de inadimplência dos cedentes e/ou sacados.

Vale ressaltar que os parâmetros estabelecidos acima, constituem critérios mínimos a serem observados podendo ser substituído por critérios definidos em regulamento, mediante avaliação, em conjunto ou não, dos seguintes critérios:

- **a.** Análise da capacidade de recuperação dos direitos creditórios vencidos e não pagos;
- **b.** Capacidade econômica do cedente e/ou sacado;
- **c.** Viabilidade econômica da operação.

g) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

h) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/GFPR8-VWCV8-2MTZK-TBXXH

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2025 e de 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Disponibilidades (**)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	1.735,7523	2.398	4.163
Total		**2.398**	**4.165**

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	1.517,0351	18.428	27.955
Total		**18.428**	**27.956**

(*) Em 31 de dezembro de 2025, o montante de R$ 1 (R$ 1 em 2024) está representado por depósitos à vista no Banco Daycoval S.A. (Administrador e Custodiante da Classe);
(**) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos I Fundo de Investimento Financeiro inscrito no CNPJ/MF nº 34.658.789/0001-94. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.
(***) Em 31 de dezembro de 2025, o montante de R$ 1 (não houve em 2024) está representado por depósitos à vista no Itaú Unibanco S.A.;

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as aplicações em cotas de fundo de investimento financeiro geraram um resultado positivo para a Classe no montante de R$ 843 (R$ 633 em 2024).

5. Instrumentos financeiros

5.1 - Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe mantém em sua carteira cotas de fundos de investimento em direitos creditórios no montante de R$ 42.902 (Não houve em 2024), detalhados abaixo:

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/GFPR8-VWCV8-2MTZK-TBXXH

EXES CRÉDITO DIRETO – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 35.448.908/0001-47
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024
(Em milhares de reais - R$, exceto as quantidades e o valor unitário de cotas ou quando especificado)

Cotas de fundo de investimento	Ref.	Quantidade	Valor	Prazo de duração
Exes Maranhão Fiagro - F.I.D.C **(a)**	**(1)**	23.775.959	23.797	Indeterminado
Exes Maranhão Fiagro - F.I.D.C **(b)**	**(2)**	18.188.050	18.404	Indeterminado
Exes Special Opportunities II F.I.D.C R.L **(b)**	**(3)**	603	701	Determinado (*)
Total		**41.964.612**	**42.902**	

Legendas:

(a) Cotas de subclasse mezanino de série 1;
(b) Cotas de subclasse subordinadas júnior de série 1;

(*) Prazo de duração de 6 anos.

- ***Descrição dos investimentos***

Fundo	CNPJ	Administração	Exercício social
(1)	54.635.202/0001-39	Genial Investimentos CVM S.A.	30/11/2026
(2)	60.447.905/0001-36	Oliveira Trust DTVM S.A.	31/12/2025

- ***Movimentações dos investimentos***

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios geraram um resultado positivo para a Classe no montante de R$ 275.

As movimentações das aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios ocorridas no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 estão demonstradas abaixo:

Descrição	2025
Saldo inicial	**-**
Aplicações	43.977
Resgates	(1.350)
Recebimento de amortizações	-
Resultado	275
Saldo final	**42.902**

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/GFPR8-VWCV8-2MTZK-TBXXH

5.2 – Ações de companhias abertas

O montante, a natureza, os prazos de vencimento, os valores de custo atualizado e o valor justo das ações de companhias abertas, em 31 de dezembro de 2025 e 2024, estão demonstrados abaixo:

				2025 Vencimento		
Títulos para negociação	**Natureza**	**Custo atualizado**	**Valor justo**	**Sem vencimento**	**Até 365 dias**	**Acima de 365 dias**
Ações de Companhias Abertas	Privada	-	75	75	-	-
Total		**-**	**75**	**75**	**-**	**-**

				2024 Vencimento		
Títulos para negociação	**Natureza**	**Custo atualizado**	**Valor Justo**	**Sem vencimento**	**Até 365 dias**	**Acima de 365 dias**
Ações de Companhias Abertas	Privada	-	90	90	-	-
Total		**-**	**90**	**90**	**-**	**-**

No exercício findo de 31 de dezembro de 2025, as aplicações em ações de companhias abertas geraram o resultado negativo no montante de R$ 15 à Classe (Resultado positivo de R$ 363 em 2024).

6. Direitos creditórios

A Classe adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com e sem aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489/11, onde a Classe adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/GFPR8-VWCV8-2MTZK-TBXXH

6.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pela Classe

Os direitos creditórios a serem adquiridos pela Classe serão quaisquer direitos creditórios permitidos pela regulamentação em vigor, tais como, mas não se limitando, direitos e títulos representativos de crédito, originários de operações realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliário, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços ou contratos comerciais.

É vedada a aquisição de direitos creditórios não-padronizados, conforme definidos no artigo 2º, caput, XIII, do Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22.

A Classe poderá, ainda, investir em Direitos Creditórios devidos pela União, de natureza alimentar ou não, resultantes de decisões ou sentenças proferidas no curso de ações judiciais movidas contra entes públicos federais, da administração direta ou indireta, desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos: (a) os Direitos Creditórios não apresentem qualquer impugnação, judicial ou não; e (b) os Direitos Creditórios sejam representados por precatórios expedidos e remetidos ao Tribunal Regional Federal competente. Nos termos do artigo 2º, §1º, do Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22, os Direitos Creditórios de que trata este item 7.1.2 não serão considerados direitos creditórios não-padronizados.

Os Direitos Creditórios a serem adquiridos pela Classe poderão contar com garantias reais ou fidejussórias, prestadas pelos respectivos devedores ou por terceiros.

6.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

A Classe somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam aos seguintes Critérios de Elegibilidade e Condições de Cessão, a serem verificados pela Gestora: (i) em cada aquisição, o preço de aquisição do Direito Creditório a ser desembolsado pelo Fundo para a aquisição, parcial ou integral, de cada um dos Direitos Creditórios não poderá ser superior R$ 25.000 (vinte e cinco milhões de reais), conforme verificado pelo Gestor; (ii) recebimento pelo Custodiante de relação dos Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo, no formato e no layout pré-definidos pelo Custodiante; e (iii) a cessão ou a aquisição dos Direitos Creditórios deverá estar corretamente formalizada por meio da celebração do respectivo Instrumento de Aquisição próprio, sendo admissível a assinatura por meio digital.

O enquadramento dos Direitos Creditórios que a Classe pretenda adquirir aos Critérios de Elegibilidade será verificado pela Gestora na respectiva Data de Aquisição.

Observados os termos e condições do regulamento, a verificação pela Gestora do enquadramento dos direitos creditórios aos critérios de elegibilidade será considerada como definitiva.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/GFPR8-VWCV8-2MTZK-TBXXH

5.3 - Composição de direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a Classe detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

- ***Faixa de vencimento***

  - Com aquisição substancial dos riscos e benefícios

	2025		
Direitos creditórios	**A vencer**	**Vencidos**	**Totais**
Até 30 dias	34	-	34
De 31 a 60 dias	17	-	17
De 61 a 90 dias	33	-	33
De 91 a 120 dias	16	-	16
De 121 a 150 dias	16	-	16
De 151 a 180 dias	30	-	30
De 181 a 360 dias	3.846	-	3.846
De 361 a 720 dias	38	-	38
De 721 a 1080 dias	5.396	-	5.396
Acima de 1080 dias	35.344	-	35.344
Total	**44.470**	**-**	**44.470**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	-	-	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**44.470**	**-**	**44.470**

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/GFPR8-VWCV8-2MTZK-TBXXH

	2024		
Direitos creditórios	**A vencer**	**Vencidos**	**Totais**
Até 30 dias	26	-	26
De 31 a 60 dias	26	-	26
De 61 a 90 dias	26	-	26
De 91 a 120 dias	25	-	25
De 121 a 150 dias	25	-	25
De 151 a 180 dias	21	-	21
De 181 a 360 dias	3.696	-	3.696
De 361 a 720 dias	615	-	615
De 721 a 1080 dias	5.138	-	5.138
Acima de 1080 dias	54.751	-	54.751
Total	**64.349**	**-**	**64.349**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	-	-	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**64.349**	**-**	**64.349**

- **Sem aquisição substancial dos riscos e benefícios**

	2025		
Direitos creditórios	**A vencer**	**Vencidos**	**Totais**
Até 30 dias	636	151	787
De 31 a 60 dias	1.021	-	1.021
De 61 a 90 dias	2.125	-	2.125
De 91 a 120 dias	587	-	587
De 121 a 150 dias	411	-	411
De 151 a 180 dias	617	-	617
De 181 a 360 dias	2.905	-	2.905
De 361 a 720 dias	3.406	-	3.406
De 721 a 1080 dias	903	-	903
Acima de 1080 dias	-	-	-
Total	**12.611**	**151**	**12.762**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	-	-	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**12.611**	**151**	**12.762**

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/GFPR8-VWCV8-2MTZK-TBXXH

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais - R$, exceto as quantidades e o valor unitário de cotas ou quando especificado)

	2024		
Direitos creditórios	**A vencer**	**Vencidos**	**Totais**
Até 30 dias	127	-	127
De 31 a 60 dias	274	-	274
De 61 a 90 dias	280	-	280
De 91 a 120 dias	363	-	363
De 121 a 150 dias	274	-	274
De 151 a 180 dias	269	-	269
De 181 a 360 dias	1.701	-	1.701
De 361 a 720 dias	2.337	-	2.337
De 721 a 1080 dias	1.904	-	1.904
Acima de 1080 dias	1.250	-	1.250
Total	**8.781**	**-**	**8.781**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	-	-	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**8.781**	**-**	**8.781**

- ***Tipo de ativo***

	2025	Faixa de vencimento	
Tipo	**Valor justo**	**A vencer**	**Vencidos**
Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA)	23.676	23.676	-
Debêntures	11.668	11.668	-
Contrato de cessão	11.141	10.990	151
Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI)	3.812	3.812	-
Cédula de Produto Rural (CPR)	3.721	3.721	-
Duplicata	1.930	1.930	-
CCB Digital	1.584	1.584	-
Total	**57.532**	**57.381**	**151**

	2024	Faixa de vencimento	
Tipo	**Valor justo**	**A vencer**	**Vencidos**
Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA)	42.841	42.841	-
Debêntures	14.940	14.940	-
Contrato de cessão	9.341	9.341	-
CCB Digital	1.955	1.955	-
Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI)	4.053	4.053	-
Total	**73.130**	**73.130**	**-**

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/GFPR8-VWCV8-2MTZK-TBXXH

5.4 - Taxas praticadas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

- **Com aquisição substancial dos riscos e benefícios**

- **Contratos de cessão**

Taxa mínima (% ao ano)	Taxa média (% ao ano)	Taxa máxima (% ao ano)
21,62	21,62	21,62

- **Cédula de Crédito Bancário (CCB)**

Taxa mínima (% ao ano)	Taxa média (% ao ano)	Taxa máxima (% ao ano)
21,62	21,62	21,62

- **Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI) – CDI**

Taxa mínima (% ao ano)	Taxa média (% ao ano)	Taxa máxima (% ao ano)
100 % CDI + 4,00	100 % CDI + 4,00	100 % CDI + 4,00

- **Debêntures – CDI (100%)**

Taxa mínima (% ao ano)	Taxa média (% ao ano)	Taxa máxima (% ao ano)
100 % CDI + 5,50	100 % CDI + 5,50	100 % CDI + 5,50

- **Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA) – CDI**

Taxa mínima (% ao ano)	Taxa média (% ao ano)	Taxa máxima (% ao ano)
100 % CDI +4,20	100 % CDI + 4,48	100 % CDI + 5,50

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/GFPR8-VWCV8-2MTZK-TBXXH

- **Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA) – IPCA**

Taxa mínima (% ao ano)	Taxa média (% ao ano)	Taxa máxima (% ao ano)
100 % IPCA + 11,70	100 % IPCA + 11,70	100 % IPCA + 11,70

- **Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA) – Pré**

Taxa mínima (% ao ano)	Taxa média (% ao ano)	Taxa máxima (% ao ano)
36,16 %	36,16 %	36,16 %

➢ **Sem aquisição substancial dos riscos e benefícios**

- **Contratos de cessão**

Taxa mínima (% ao ano)	Taxa média (% ao ano)	Taxa máxima (% ao ano)
21,83	25,84	28,12

- **Duplicata**

Taxa mínima (% ao ano)	Taxa média (% ao ano)	Taxa máxima (% ao ano)
21,97	21,97	21,97

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/GFPR8-VWCV8-2MTZK-TBXXH

5.5 - Composição dos maiores devedores

Em 31 de dezembro de 2025, os 8 (oito) maiores devedores dos direitos creditórios da Classe estão assim representados:

- **Com aquisição substancial dos riscos e benefícios**

	A vencer e vencidos	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	19.038	18,21
22	11.559	11,06
33	7.658	7,33
44	3.722	3,56
55	1.584	1,52
66	792	0,76
77	308	0,29
88	109	0,10
Total	**44.470**	**42,83**

- **Sem aquisição substancial dos riscos e benefícios**

	A vencer e vencidos	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	10.832	10,36
22	1.930	1,85
Total	**12.762**	**12,21**

5.6 - Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Administrador da Classe não realizou provisão para perdas por redução no valor de recuperação (R$ 687 positivos em 2024).

5.7 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

O Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22, em seu artigo 44, determina que em até 180 dias do início de suas atividades, a Classe deve possuir parcela superior a 50% (cinquenta por cento) de seu patrimônio líquido representada por direitos creditórios, sendo que a classe de investimento em cotas, quando existir, nesse mesmo prazo, deve possuir no mínimo 67% (sessenta e sete por cento) de seu patrimônio líquido representado por cotas de outros FIDCs. A parcela do patrimônio não investida em direitos creditórios ou cotas deve ser aplicada em ativos financeiros de liquidez, conforme definidos no art. 2º, inciso II, do referido Normativo.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/GFPR8-VWCV8-2MTZK-TBXXH

Em 31 de dezembro de 2025, a carteira de direitos creditórios da Classe representava 55,04% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao mínimo exigido.

5.8 - Garantias

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a Classe não possui garantia real ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Classe participar de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos para fins de proteção de carteira (*hedge*) e alavancagem de patrimônio.

8. Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira da Classe, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas.

Mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo, a Classe e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos da Classe:

Pagamento condicionado das Cotas: As principais fontes de recursos da Classe para efetuar o resgate das Cotas decorrem do pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos, das Cotas Investidas e dos Ativos Financeiros de Liquidez integrantes da carteira da Classe. Portanto, os Cotistas somente receberão recursos, a título de resgate das Cotas, se os resultados e o patrimônio da Classe assim permitirem. Após o recebimento dos recursos decorrentes do pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos, das Cotas Investidas e dos Ativos Financeiros que integram a carteira da Classe e, se for o caso, depois de esgotados os meios cabíveis para a cobrança extrajudicial ou judicial dos referidos ativos, a Classe poderá não dispor de outros recursos para efetuar o pagamento do resgate das Cotas aos Cotistas.

Ausência de garantia das Cotas: O investimento nas Cotas não conta com garantia dos Prestadores de Serviços Essenciais, dos Demais Prestadores de Serviços, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Os Prestadores de Serviços Essenciais e os Demais Prestadores de Serviços não prometem ou asseguram às Cotistas quaisquer rentabilidades em razão do investimento nas Cotas. Os recursos para o pagamento do resgate das Cotas decorrerão exclusivamente dos resultados e do patrimônio da Classe, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/GFPR8-VWCV8-2MTZK-TBXXH

Risco de crédito dos Devedores e dos eventuais Coobrigados: Os Prestadores de Serviços Essenciais e os Demais Prestadores de Serviços não serão responsáveis pelo pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos ou pela solvência dos Devedores. A Classe somente procederá ao resgate das Cotas na medida em que os recursos decorrentes dos Direitos Creditórios Cedidos forem pagos pelos respectivos Devedores ou pelos eventuais Coobrigados. Caso, por qualquer motivo, os Devedores e os eventuais Coobrigados não efetuem o pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos, será necessária a adoção de medidas extrajudiciais e judiciais para a recuperação dos Direitos Creditórios Cedidos inadimplidos. Não há garantia de que tais medidas serão bem-sucedidas, podendo haver perdas patrimoniais para a Classe e os Cotistas.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo, a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pelo Administrador por meio de seus comitês internos.

9. Partes relacionadas

De acordo com o artigo 30 da Resolução CVM nº 181/23, caso a política de investimentos admita a aquisição de direitos creditórios originados ou cedidos pelo Administrador, Gestora, Consultoria Especializada (se existir) e suas partes relacionadas, o Custodiante contratado não pode ser parte relacionada à Gestora ou à Consultoria Especializada (se existir).

São consideradas partes relacionadas à Classe as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Daycoval (“Administrador” e “Custodiante”)**

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui depositado o montante de R$ 1 junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante da Classe.

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui o saldo a pagar de taxa de administração e de custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., no montante de R$ 12 e R$ 6, respectivamente. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a título de taxa de administração e de custódia, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 13.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/GFPR8-VWCV8-2MTZK-TBXXH

- **Éxes Gestora de Recursos Ltda. ("Gestora")**

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe não possui saldo a pagar de taxa de gestão.

10. Rating

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/2022 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores seja distribuída ao público em geral. Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas do Fundo em questão não são avaliadas por agência classificadora de risco.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas serão escriturais e nominais e corresponderão a frações ideais do patrimônio da Classe, observadas as características de cada subclasse de cotas previstas em regulamento, no suplemento e no respectivo apêndice, conforme o caso. O Custodiante será responsável pela inscrição do nome de cada cotista no registro de cotistas do Fundo. A titularidade das cotas será comprovada por extrato emitido pela B3, enquanto estiverem eletronicamente custodiadas na B3 e adicionalmente por extrato emitido pelo escriturador, com base nas informações prestadas pela B3, quando as cotas do Fundo estiverem eletronicamente custodiadas na B3.

As cotas serão emitidas em subclasses de cotas seniores e cotas subordinadas.

A responsabilidade dos cotistas será limitada ao valor das cotas por eles subscritas. Desse modo, os cotistas somente serão obrigados a integralizar as cotas que efetivamente subscreverem, observadas as condições estabelecidas no regulamento e no respectivo boletim de subscrição. Caso não haja saldo de cotas subscrito e não integralizado ou compromisso de subscrição e integralização de novas cotas assumido contratualmente, de forma expressa e por escrito, pelos cotistas, os cotistas não serão obrigados a realizar novos aportes de recursos na Classe, mesmo na hipótese de o patrimônio líquido ser negativo ou de a Classe não ter recursos suficientes para fazer frente às suas obrigações, observadas as disposições da cláusula 9 da parte geral do regulamento.

a) Emissão de cotas

A critério da Gestora, sem a necessidade de aprovação da Assembleia, poderão ser emitidas, a qualquer tempo, Cotas Seniores, desde que: **(a)** nenhum Evento de Avaliação, Evento de Liquidação ou Evento de Verificação do Patrimônio Líquido tenha ocorrido e esteja em curso; e **(b)** a nova emissão não implique (1) o desenquadramento da Alocação Mínima; ou (2) o desenquadramento do Índice de Subordinação.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/GFPR8-VWCV8-2MTZK-TBXXH

A critério da Gestora, sem a necessidade de aprovação da Assembleia, poderão ser emitidas Cotas Subordinadas para fins (a) do enquadramento do Índice de Subordinação, na hipótese do item 11.13 abaixo; ou (b) do reenquadramento do Índice de Subordinação, nos termos do item 11.5.1 acima.

Em qualquer hipótese de emissão de Cotas, os Cotistas não terão direito de preferência na sua subscrição.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, houve a emissão e subscrição das seguintes cotas:

	2025		2024	
Subclasse	**Quantidade**	**Montante subscrito**	**Quantidade**	**Montante subscrito**
Subordinada	21.136.894,4235	45.474	12.114.616,2031	22.000
Sênior	24.013.520,9663	43.081	18.239.775,3115	28.932
Total	**45.150.415,3898**	**88.555**	**30.354.391,5146**	**50.932**

b) Resgate e amortização de cotas

Os Cotistas poderão solicitar o resgate das suas Cotas, a qualquer tempo.

As Cotas Subordinadas somente poderão ser resgatadas após o resgate integral de todas as Cotas Seniores em circulação, ressalvado o disposto no item abaixo.

Observada a ordem de alocação de recursos prevista na cláusula 15 do Regulamento, as Cotas Subordinadas poderão ser resgatadas, conforme a solicitação, por escrito, dos Cotistas titulares das Cotas Subordinadas, desde que: **(a)** nenhum Evento de Avaliação, Evento de Liquidação ou Evento de Verificação do Patrimônio Líquido tenha ocorrido e esteja em curso; e **(b)** considerada pro forma o resgate das Cotas Subordinadas, o Índice de Subordinação e a Reserva de Encargos não sejam desenquadrados.

A solicitação do resgate das Cotas será irrevogável e irretratável. Uma vez solicitado, os Cotistas não poderão adiar ou cancelar o resgate das suas Cotas.

Na hipótese de fechamento dos mercados e em casos excepcionais de iliquidez dos Direitos Creditórios Cedidos, das Cotas Investidas e dos Ativos Financeiros de Liquidez integrantes da carteira da Classe, a Gestora poderá declarar o fechamento da Classe para a realização de resgates.

O Fundo é constituído sob a forma de condomínio aberto, permitindo o resgate de cotas a qualquer tempo pelos Cotistas, observados os prazos estabelecidos no regulamento. Conforme previsto no regulamento, o pagamento dos resgates das cotas seniores ocorre em prazo reduzido (D+3), contado da data da solicitação.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/GFPR8-VWCV8-2MTZK-TBXXH

Em 31 de dezembro de 2025, a carteira do Fundo é composta, preponderantemente, por direitos creditórios, os quais representam 63,26% do patrimônio líquido do Fundo, com prazos de vencimento de médio e longo prazo. Tais ativos não possuem liquidez imediata, sendo sua realização financeira dependente do fluxo de recebimento dos respectivos devedores ou da negociação no mercado secundário.

Dessa forma, observa-se descasamento entre o prazo de realização dos ativos e o prazo para pagamento dos resgates das cotas. Em cenários de solicitações relevantes de resgates, o Fundo poderá necessitar alienar ativos em condições não favoráveis ou depender do fluxo de caixa dos ativos para honrar suas obrigações, o que pode impactar sua liquidez.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, houve resgate de cotas vide detalhamento abaixo:

	2025		2024	
Subclasse	**Quantidade**	**Montante resgatado**	**Quantidade**	**Montante resgatado**
Subordinada	34.199.066,1290	74.523	272.106,6600	399
Sênior	18.411.201,7163	32.994	6.777.430,2174	11.014
Total	**52.610.267,8453**	**107.517**	**7.049.536,8774**	**11.413**

12. Subclasse de cotas da Classe

O patrimônio da Classe será formado por diferentes subclasses de cotas, quais sejam, cotas seniores e cotas subordinadas. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento.

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, a Classe possui as cotas, conforme demonstrado abaixo:

	2025		2024	
Subclasse	**Quantidade**	**Patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Patrimônio líquido**
Subordinada	14.371.000,4176	37.292	27.433.172,1231	54.665
Sênior	33.273.805,7342	67.251	27.671.486,4842	47.044
Total	**47.644.806,1517**	**104.543**	**55.104.658,6072**	**101.709**

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/GFPR8-VWCV8-2MTZK-TBXXH

13. Prestadores de serviços e custódia dos títulos da carteira

a) Os serviços de administração, tesouraria, controladoria, distribuição e escrituração das cotas, são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90. Devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552 de 05 de dezembro de 2019 (“Administrador” e “Custodiante”).

b) Os serviços de gestão da carteira são prestados pela Éxes Gestora de Recursos Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, 411, 8° andar, sala 84, Vila Olímpia, CEP 04.551-060, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 31.960.567/0001-33, devidamente autorizada pela CVM para a administração de recursos de terceiros pelo ato declaratório nº 17.218 de 28 de junho de 2019. (“Gestora”).

c) As cotas do fundo de investimento administrado pelo mesmo Administrador estão custodiadas no Banco Daycoval S.A. e a documentação comprobatória dos direitos creditórios está sob responsabilidade do Custodiante.

14. Encargos da Classe

a) Taxa de administração, controladoria e custódia

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária do Fundo, a Classe pagará à Administradora a Taxa de Administração, equivalente a 0,17% (dezessete centésimos por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, observado o valor mensal mínimo de R15 (quinze mil reais).

A Taxa de Administração será calculadas e provisionadas todo Dia Útil e pagas no 3º (terceiro) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços.

Os valores mensais mínimos previstos acima. serão atualizados anualmente, a partir da Data de Início do Fundo, pela variação acumulada do IGP-M/FGV, ou outro índice que venha a substituí-lo.

A Taxa de Administração compreende a taxa de administração das classes cujas cotas venham a ser adquiridas pela Classe, de acordo com a política de investimento descrita no Regulamento. Para fins deste item, não serão consideradas as aplicações realizadas pela Classe em cotas que sejam (a) admitidas à negociação em mercado organizado; e (b) emitidas por fundos de investimento geridos por partes não relacionadas à Gestora.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/GFPR8-VWCV8-2MTZK-TBXXH

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de administração foi de R$ 146 (R$ 129 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Remuneração da Administração" na demonstração do resultado.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a despesa de taxa de controladoria e custódia foi de R$ 53 (R$ 112 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de "Despesa de Controladoria" na demonstração do resultado.

b) Verificação de lastro

Para a prestação de serviços de verificação de lastro ("Servicer") será cobrada taxa mensal de R$1,5 (um mil e quinhentos reais).

c) Consultoria especializada e serviços de cobrança

Quando e se contratada, pela prestação dos serviços de consultoria especializada, a Classe pagará à Consultoria Especializada uma remuneração a ser estabelecida, a qual constitui um encargo da Classe, nos termos do item 7.1 da parte geral do regulamento, e não será descontada da Taxa de Gestão, devendo ser provisionada todo Dia Útil.

Quando e se contratado, pela prestação dos serviços de cobrança dos direitos creditórios cedidos inadimplidos, a Classe pagará ao agente de cobrança uma remuneração a ser estabelecida, a qual constitui um encargo da Classe, nos termos do item 7.1 da parte geral do regulamento, e não será descontada da taxa de gestão, devendo ser provisionada todo dia útil.

d) Demais taxas

Não serão devidas, pelos cotistas, taxas de performance, gestão, ingresso e/ou de saída em razão, respectivamente, do desempenho da Classe, de aplicações de recursos na Classe e quando do resgate de suas cotas.

15. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	Valor da cota sênior	Rentabilidade da cota sênior	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	2,0211	18,89	Não definido
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	1,7001	15,33	Não definido

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/GFPR8-VWCV8-2MTZK-TBXXH

Data	Valor da cota subordinada	Rentabilidade da cota subordinada	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	2,5950	30,23	Não definido
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	1,9927	44,82	Não definido

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

16. Tributação

a) Classe

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Conforme art. 24 da Lei 14.754/2023, os rendimentos nas aplicações nos fundos de investimento em direitos creditórios (“FIDC”) ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas na amortização ou no resgate de cotas dos fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates/amortizações ou incidências posteriores, na mesma Classe ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Tributação Periódica (“come-cotas”) - Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIDC da tributação periódica (“come-cotas”), desde que:

(i) Seja enquadrada como entidade de investimento; e

(ii) O FIDC possua em sua carteira 67% de direitos creditórios.

Alertamos que o conceito de direitos creditórios que deverá ser utilizado para fins de análise da incidência ou não do come cotas é aquele constante na Resolução CMN nº 5.111/2023 e não da norma regulatória emitida pela CVM.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/GFPR8-VWCV8-2MTZK-TBXXH

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento e manutenção dos limites da carteira em direitos creditórios.

IOF - (Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

Tributação na Aquisição Primária de Cotas de FIDC

Por meio do Decreto 12.499/2025, que inseriu o Art. 32-D no Decreto 6.306/2007- RIOF, restou estabelecido, a partir de junho/2025, a incidência do IOF à Alíquota de 0,38% (trinta e oito centésimos por cento) sobre o valor de aquisição primária de cotas dos fundos de investimento em direitos creditórios. A determinação é válida inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

Exceção à regra, a referida tributação não se aplica a aquisição de cotas: **(i)** subscritas até 13 de junho de 2025; ou **(ii)** realizadas no mercado secundário.

17. Política de divulgação das informações

O Administrador deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

O Administrador é obrigado a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo à Classe, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/GFPR8-VWCV8-2MTZK-TBXXH

O Administrador deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

(i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
(ii) a rentabilidade da Classe, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
(iii) o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos da Classe, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

O Administrador deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais da Classe.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no exercício e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade da Classe auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o Administrador da Classe.

19. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que o Administrador, no exercício auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela MCS Markup Auditores Independentes S/S Ltda. relacionados à esta Classe por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Erick Warner de Carvalho
Diretor responsável

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/GFPR8-VWCV8-2MTZK-TBXXH

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: GFPR8-VWCV8-2MTZK-TBXXH

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Tatiana Martins (CPF ***.543.177-**) em 01/04/2026 11:08 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.148.224.229	Não disponível

Autenticação	tat************@mcsmarkup.com.br
Email verificado	

XyBS6tt+ifUvz1Pct+FQxT2VfSswf36xgQ4AYs8Vn8Y=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.wesign.com.br/validate/GFPR8-VWCV8-2MTZK-TBXXH

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.wesign.com.br/validate